



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº. 1012 /2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

Publicação em:	<i>Diário Oficial</i>
No Dia	<i>09/12/2021</i>
Na Edição n.º:	<i>218 Ano X</i>
Página n.º:	<i>5-6</i>

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social junto aos imóveis denominados: **(a)** Lote Urbano nº. 01, da Quadra nº. 02, do loteamento Moradias Pará, situado nesta Cidade e Comarca, com área de 286,60, m2, sem benfeitorias e com as metragens, divisas e confrontações constantes na matrícula imobiliária nº. 14.759, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste-PR, FRENTE, com o Prolongamento da Rua Existente, na distância de 13,50 metros; LADO DIREITO, com a Rua Projetada A, na distância de 21,41 metros; LADO ESQUERDO, com o lote nº. 02, na distância de 21,05 metros; FUNDOS, com o lote nº. 18, na distância de 13,50 metros. Registro anterior nº. 05 da matrícula nº. 13.894 do livro nº. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste/PR; **(b)** Lote Urbano nº. 02, da Quadra nº. 02, do Loteamento Moradias Pará, situado nesta Cidade e Comarca de Formosa do Oeste-PR, com área de 240,35, m2, sem benfeitorias, e com as metragens, divisas e confrontações constantes na matrícula imobiliária nº. 14.760, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste-PR, FRENTE, com o Prolongamento da Rua Existente, na distância de 11,50 metros; LADO DIREITO, com o lote nº. 01, na distância de 21,05 metros; LADO ESQUERDO, com o lote nº. 03, na distância de 20,75 metros; FUNDOS, com o lote nº. 17, na distância de 11,50 metros. Registro anterior nº. 05 da matrícula nº. 13.894 do livro nº. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste/PR; **(c)** Lote Urbano nº. 03, da Quadra nº. 02, do Loteamento Moradias Pará, situado nesta Cidade e Comarca de Formosa do Oeste-PR, com área de 236,90, m2, sem benfeitorias, e com as metragens, divisas e confrontações constantes na matrícula imobiliária nº. 14.761, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste-PR, FRENTE, com o Prolongamento da Rua Existente, na distância de 11,50 metros; LADO DIREITO, com o lote nº. 02, na distância de 20,75 metros; LADO ESQUERDO, com o lote nº. 04, na distância de 20,45 metros; FUNDOS, com o lote nº. 16, na distância de 11,50 metros. Registro anterior nº. 05 da matrícula nº. 13.894 do livro nº. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste/PR; **(d)** Lote Urbano nº. 04, da Quadra nº. 02, do Loteamento Moradias Pará, situado nesta Cidade e Comarca de Formosa do Oeste-PR, com área de 233,45, m2, sem benfeitorias e com as metragens, divisas e confrontações constantes na matrícula imobiliária nº. 14.762, do Cartório



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste-PR, FRENTE, com o Prolongamento da Rua Existente, na distância de 11,50 metros; LADO DIREITO, com o lote nº. 03, na distância de 20,45 metros; LADO ESQUERDO, com o lote nº. 05, na distância de 20,15 metros; FUNDOS, com o lote nº. 15, na distância de 11,50 metros. Registro anterior nº. 05 da matrícula nº. 13.894 do livro nº. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste/PR; **(e)** Lote Urbano nº. 05, da Quadra nº. 02, do Loteamento Moradias Pará, situado nesta Cidade e Comarca de Formosa do Oeste-PR, com área de 230,00, m2, sem benfeitorias, e com as metragens, divisas e confrontações constantes na matrícula imobiliária nº. 14.763 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste-PR, FRENTE, com o Prolongamento da Rua Existente, na distância de 11,50 metros; LADO DIREITO, com o lote nº. 04, na distância de 20,15 metros; LADO ESQUERDO, com o lote nº. 06, na distância de 19,85 metros; FUNDOS, com o lote nº. 14, na distância de 11,50 metros. Registro anterior nº. 05 da matrícula nº. 13.894 do livro nº. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste/PR; **(f)** Lote Urbano nº. 06, da Quadra nº. 02, do Loteamento Moradias Pará, situado nesta Cidade e Comarca de Formosa do Oeste-PR, com área de 226,50, m2, sem benfeitorias e com as metragens, divisas e confrontações constantes na matrícula imobiliária nº. 14.764, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste-PR, FRENTE, com o Prolongamento da Rua Existente, na distância de 11,50 metros; LADO DIREITO, com o lote nº. 05, na distância de 19,85 metros; LADO ESQUERDO, com o lote nº. 07, na distância de 19,54 metros; FUNDOS, com o lote nº. 13, na distância de 11,50 metros. Registro anterior nº. 05 da matrícula nº. 13.894 do livro nº. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste/PR; **(g)** Lote Urbano nº. 07, da Quadra nº. 02, do Loteamento Moradias Pará, situado nesta Cidade e Comarca de Formosa do Oeste-PR, com área de 222,99, m2, sem benfeitorias e com as metragens, divisas e confrontações constantes na matrícula imobiliária nº. 14.765, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste-PR, FRENTE, com o Prolongamento da Rua Existente, na distância de 11,50 metros; LADO DIREITO, com o lote nº. 06, na distância de 19,54 metros; LADO ESQUERDO, com o lote nº. 08, na distância de 19,24 metros; FUNDOS, com o lote nº. 12, na distância de 11,50 metros. Registro anterior nº. 05 da matrícula nº. 13.894 do livro nº. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste/PR; **(h)** Lote Urbano nº. 08, da Quadra nº. 02, do Loteamento Moradias Pará, situado nesta Cidade e Comarca de Formosa do Oeste-PR, com área de 219,54, m2, sem benfeitorias e com as metragens, divisas e confrontações constantes na matrícula imobiliária nº. 14.766, do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Formosa do Oeste-PR, FRENTE, com o Prolongamento da Rua Existente, na distância de 11,50 metros; LADO DIREITO, com o lote nº. 07, na distância de 19,24 metros; LADO ESQUERDO, com o lote nº. 09, na distância de 18,94 metros; FUNDOS, com o lote nº. 11, na distância de 11,50 metros. Registro anterior nº. 05 da matrícula nº. 13.894 do livro nº. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste/PR, todos de propriedade do município de Formosa do Oeste-PR.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta; isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou pelas



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta; isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta; isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas aos Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 6º - Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei Federal n.º 13.303/16, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Casa Verde Amarela, com recursos do FGTS e Programa Casa Fácil PR.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand”, Formosa do Oeste/PR, aos 09 de dezembro de 2021

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL